

Portaria Nº 001/2015

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria de Fátima de Oliveira Pessoa, matrícula: 1028, portadora do RG nº. 4.181.129 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 521.180.964-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, faixa Salarial D, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2015.

Rcabral

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

Maria Sebastiana

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita

Publicado

Em 02 / 01 / 15

JW Santos

José Waldeibson Cavalcanti dos Santos
Gerente Administrativo e Financeiro FUMAP
Matrícula 6001-1